

Portaria nº 4/66.

Leopoldo Schöpping, Prefeito Municipal de Buis Altes, de conformidade com o art. 163 da Lei Municipal nº 28 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Buis Altes, e no uso de suas atribuições -:

Resolve -

conceder a professora Ademis Dias Campigotto, a escola Municipal de Gamiva, 90 dias de licença para fins de gestação, conforme laudo médico, com vencimentos integrais, à partir de 11 de maio à 11 de agosto do ano em curso.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Buis Altes, em 12 de maio de 1966.

Leopoldo Schöpping
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente portaria nesta secretaria em data supra.

Anselmo Kreisch
Secretário.